



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 263/2.011

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

ao PROJETO DE LEI Nº 144/2.011, que “DÁ DENOMINAÇÃO AS RUAS DE TRECHOS URBANOS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.


A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 144/2.011, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigüi, que “DÁ DENOMINAÇÃO AS RUAS DE TRECHOS URBANOS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, a Estrada Municipal conhecida como BGI 338, passa a ter denominação oficial, dentro do seu perímetro urbano, trecho compreendido entre o limite do perímetro urbano até a marginal da Rodovia Roberto Rollemberg, como RUA FRANCISCO CONTEL e o trecho da Estrada Municipal, antiga BGI-138 passa a ser RUA JOSÉ SANCHES GUSMAN, à luz dos dispositivos regentes, é de parecer que se trata de matéria perfeitamente legal e constitucional, nada existindo que possa obstar-lhe a aprovação, motivo pelo qual sugere essa providência do Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 29 de novembro de 2.011.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:

CRISTIANO SALMEIRÃO,
PRESIDENTE.


JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO,
MEMBRO.


VALDEMIR FREDERICO,
MEMBRO.